

CONTRATO Nº 1005.1/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.2022-CPL

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE
BACELAR-MA E A EMPRESA MARCIO GUILHERME DE
ALBUQUERQUE PINTO.*

Por este instrumento particular, a *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE BACELAR-MA*, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado (a) pela Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 819292, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 375.125.443-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.044.589/0001-89, sediado(a) na Rua Ademar de Barros, Nº 223, Bairro de Fátima, São Luís – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto, portador(a) do CPF nº 550.520.023-00, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO					
CNPJ: 33.044.589/0001-89					
ENDEREÇO: Rua Ademar de Barros, CEP: 65030030 - UF: MA					
REPRESENTANTE: Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto					
E-MAIL: MARCIO.FIRMA21@GMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EDUC	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN	UND	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	90	R\$ 6,30	R\$ 567,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL	UND	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA	UND	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00

5	APONTADOR SIMPLES, MATERAIL EM PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
6	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	RL	40	R\$ 11,85	R\$ 474,00
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UND	78	R\$ 24,10	R\$ 1.879,80
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	UND	30	R\$ 21,88	R\$ 656,40
20	LÁPIS DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	R\$ 5,11	R\$ 357,70
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 33,51	R\$ 3.351,00
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	PCT	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
24	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	UND	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
25	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50.	CX	92	R\$ 8,34	R\$ 767,28
28	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	84	R\$ 20,95	R\$ 1.759,80
29	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	89	R\$ 42,85	R\$ 3.813,65
30	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	89	R\$ 21,75	R\$ 1.935,75
31	COLA QUENTE FINA	KG	72	R\$ 36,45	R\$ 2.624,40
32	COLA QUENTE GROSSA	KG	64	R\$ 38,99	R\$ 2.495,36
33	COLA LIQUIDA DE SILICONE	UND	64	R\$ 4,99	R\$ 319,36
34	COLA COLORIDA 23GR C/GLITER	CX	8	R\$ 12,59	R\$ 100,72
35	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	70	R\$ 18,98	R\$ 1.328,60
36	COLCHETE EM AÇO LATONADO N° 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	70	R\$ 10,98	R\$ 768,60
37	COPO DESCARTÁVEL 250 ML	CX	37	R\$ 13,83	R\$ 511,71
38	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	100	R\$ 88,98	R\$ 8.898,00
41	PRATOS DESCARTÁVEIS PCT COM 10UNID	PCT	162	R\$ 5,72	R\$ 926,64
42	MARMITEX DIVIDIDA ACIMA DE 3 DIVISÓRIAS EM ISOPOR CX COM 20	CX	162	R\$ 42,70	R\$ 6.917,40
43	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	94	R\$ 84,90	R\$ 7.980,60
44	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	110	R\$ 7,64	R\$ 840,40
45	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	68	R\$ 19,88	R\$ 1.351,84
46	DVD-R COM ENVELOPE, CAP. 4,7 GB.	UND	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
47	PLACA DE ISOPOR 10 mm	unid	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
48	PLACA DE ISOPOR 20 mm	unid	30	R\$ 8,75	R\$ 262,50
49	PLACA DE ISOPOR 30 mm	unid	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
50	PLACA DE ISOPOR 40 mm	unid	30	R\$ 12,11	R\$ 363,30
51	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	unid	72	R\$ 0,40	R\$ 28,80
52	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS	unid	72	R\$ 7,34	R\$ 528,48
53	E.V.A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	72	R\$ 17,63	R\$ 1.269,36
54	E.V.A. . COM GLITER, CORES VARIADAS PACOTE COM 5	PCT	30	R\$ 21,27	R\$ 638,10
55	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UND	240	R\$ 5,56	R\$ 1.334,40
56	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UND	240	R\$ 5,63	R\$ 1.351,20

57	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UND	240	R\$ 5,68	R\$ 1.363,20
58	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLASTICO	UND	30	R\$ 19,96	R\$ 598,80
59	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	38	R\$ 25,50	R\$ 969,00
60	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	38	R\$ 25,50	R\$ 969,00
61	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	38	R\$ 27,50	R\$ 1.045,00
62	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	60	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00
63	ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UND	105	R\$ 6,76	R\$ 709,80
65	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UND	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
71	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UND	60	R\$ 50,35	R\$ 3.021,00
72	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	80	R\$ 7,74	R\$ 619,20
73	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	80	R\$ 9,09	R\$ 727,20
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/ 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
76	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	150	R\$ 45,72	R\$ 6.858,00
77	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	150	R\$ 72,50	R\$ 10.875,00
78	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	150	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00
79	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	90	R\$ 20,50	R\$ 1.845,00
80	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UND	130	R\$ 17,50	R\$ 2.275,00
81	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	140	R\$ 17,39	R\$ 2.434,60
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UND	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
83	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	100	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00
84	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	Cx	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
85	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
86	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	CX	70	R\$ 7,29	R\$ 510,30
87	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UND	50	R\$ 19,92	R\$ 996,00
89	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA ENCADERNAÇÃO ROL25M POLIFIX	ROLO	10	R\$ 63,34	R\$ 633,40
90	PAPEL CREPOM REALCE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	25	R\$ 2,03	R\$ 50,75
91	PAPEL LAMINADO VMP	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
95	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	30	R\$ 32,60	R\$ 978,00
98	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	CX	75	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50

116	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	CX	65	R\$ 19,00	R\$ 1.235,00
124	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	90	R\$ 52,47	R\$ 4.722,30
					R\$ 130.142,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 130.142,70 (cento e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE
12 0019 2063 0000 Manutenção do PDDE-FNDE
12 0003 2019 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer
020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI
12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA
12 0019 2154 0000 ENSINO INFANTIL / CRECHE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 Material De Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75


FLS. N° 248
Proc. N° _____
Rubrica _____

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

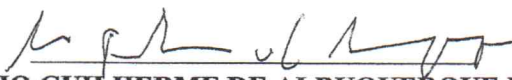
17.1. É eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO -MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Duque Bacelar - MA, 10 de maio de 2022.



Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



MARCIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE PINTO
CNPJ: 33.044.589/0001-89
Marcio Guilherme de Albuquerque Pinto
CPF nº 550.520.023-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____